



LEI MUNICIPAL Nº 1.232, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.

**DENOMINA A PASSAGEM MOLHADA SITUDA
NA LOCALIDADE DE CACIMBA NOVA, NO
MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de LUIS ALVES DE FARIAS a passagem molhada situada na localidade de Cacimba Nova, na cidade de Nova Russas/CE.

Art. 2º. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do
Ceará**, aos 20 de outubro de 2020.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
PREFEITO MUNICIPAL